



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 021 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

**INSTAURA SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA PARA APURAÇÃO DE
SUPOSTA IRREGULARIDADE
ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de São Sebastião do Oeste, Estado do Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as supostas irregularidades ocorridas em seu âmbito, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado o devido processo legal, consoante previsão do art. 160, do Estatuto do Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 209/91;

CONSIDERANDO o Ofício de nº 01/2024, datado de 18 de março de 2024, de autoria da Controladoria Geral do Município, por intermédio de sua Controladora, Sra. Tatiana Maria Ribeiro Gomides, segundo o qual fora recebida denúncia sobre supostas irregularidades relacionadas ao processo de seleção para ocupação de cargos efetivos - Edital Concurso Público nº 001/2023;

CONSIDERANDO o conteúdo das alegações apresentadas e da necessidade de preservação da ética, da transparência, impessoalidade e da legalidade na Administração Pública, sendo essencial que seja realizada investigação minuciosa para apurar os fatos com rigor e imparcialidade;

CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública deve ser examinada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

imediatamente, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar possíveis irregularidades relacionadas ao processo de seleção para ocupação de cargos efetivos no Município de São Sebastião do Oeste, considerando denúncia recebida.

Art. 2º A Comissão, criada para apurar os fatos descritos na denúncia e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, será composta pelos seguintes membros:

I - Alcione Aparecida Xavier Silveira - **Presidente**

CPF: 838.098.806-04

Cargo: Telefonista

Matrícula: 1521

II – Waldir Teixeira Costa

CPF: 003.701.286-05

Cargo: Professor II

Matrícula :153

III - Breno Gomes Ferreira

CPF: 050.082.016-38

Cargo: Psicólogo

Matrícula:1464



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. Os serviços prestados pela comissão são considerados de excepcional interesse público, não gerando ônus à Administração Pública Municipal.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, com atuação independente e nos limites da legalidade.

Art. 4º O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Parágrafo único. Os prazos serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e se incluindo o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de São Sebastião do Oeste, 21 de março de 2024.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal